



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Proj.de Lei 117/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 345.449,23 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
04.062.00066.2.093	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
(12304) 339091	Sentenças Judiciais.....	R\$	20.000,00
28.843.0000.0.239	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON.FED.-MACRO DRENAGEM		
(12306) 329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	21.000,00
(12309) 469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	30.000,00
28.843.0000.0.998	PARC. DE DÍV.COM O INST. PREV. SERV. MUN. ASSIS - ASSISPREV		
(12310) 469171	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	233.247,64
(12311) 469173	Corr.Monet.ou Cambial Dívida Contr. Resg	R\$	41.201,59
	Subtotal	R\$	345.449,23
	Total	R\$	345.449,23

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(12314) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	345.449,23
	Subtotal	R\$	345.449,23
	Total	R\$	345.449,23

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de dezembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de dezembro de 2015.

